

RESOLUÇÃO nº 03/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

*Dispõe sobre as normas internas do Colegiado do Curso de Medicina para aceitação de alunos participantes do Convênio/Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil na UFMG.*

O Colegiado do Curso de Medicina, no uso de suas atribuições, visando estabelecer normas internas para aceitação de alunos participantes do Convênio/Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil na UFMG,

Considerando os termos do Convênio para o Programa de Mobilidade Acadêmica, celebrado entre as Universidades e as demais Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do Brasil, em 29 de abril de 2003, a Resolução da Câmara de Graduação de 13 de maio de 2004 e a Resolução 08/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre a participação de alunos provenientes de outras Instituições de Ensino Superior em programas de intercâmbio na UFMG, resolve:

Art. 1º. Instituir critérios para seleção de alunos participantes do Convênio/Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil no curso de Medicina da UFMG.

Art. 2º. O Colegiado do curso de Medicina oferecerá, a cada semestre letivo, no mínimo uma vaga para atendimento a esse Programa.

§ 1º: o número de vagas oferecidas a cada semestre letivo dependerá da previsão de vagas disponíveis nas disciplinas do curso.

Art. 3º. A aceitação do estudante está condicionada à verificação de equivalência entre disciplinas cursadas com aprovação pelo candidato e disciplinas consideradas pré-requisitos para as disciplinas pretendidas pelo estudante.

Art. 4º. Se houver solicitações em número superior ao de vagas, o Colegiado indicará uma comissão especial para realizar o processo seletivo.

§ 1º Como critério de seleção a comissão utilizará a análise do Rendimento Semestral Global do aluno ponderado pela nota do curso de origem no último ENADE.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Fernando Marcos dos Reis**

Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da UFMG  
Resolução aprovada pelo plenário do Colegiado de Curso em 16/02/2011.